



**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital


DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **Abela**, foi desdobrada em 1 secção de voto que funcionará no seguinte local:

Secção de voto nº 1 – Edifício da Junta de Freguesia da Abela

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2024

 O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha



(assinatura e autenticação)



Parlamento Europeu

**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Alvalade**, foi desdobrada em **2** secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto nº 1 - Escola Básica Prof. Arménio Lança de Alvalade

Secção de voto nº 2 - Escola Básica Prof. Arménio Lança de Alvalade

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha

(assinatura e autenticação)



**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Cercal, foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto nº 1 - Escola Básica nº. 2 do Cercal


Secção de voto nº 2 - Escola Básica nº. 2 do Cercal

Secção de voto nº 3 – Assoc. Moradores Salão Comunitário Aldeia do Cano

Secção de voto nº 4 – Assoc. Moradores Salão Comunitário da Sonega

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2024

 O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha



(assinatura e autenticação)



Parlamento Europeu

**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Ermidas-Sado**, foi desdobrada em **3** secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto nº 1 – Salão do Vitória Futebol Clube Ermidense

Secção de voto nº 2 – Salão do Vitória Futebol Clube Ermidense

Secção de voto nº 3 – Salão do Futebol Clube Ermidense

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha

(assinatura e autenticação)



**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital


DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Santo André**, foi desdobrada em **10** secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

- Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia em Aldeia de Santo André**
- Secção de voto nº 2 - Escola Básica do 1º Ciclo de Brescos**
- Secção de voto nº 3 - Pavilhão Desportos Padre Amadeu Pinto**
- Secção de voto nº 4 - Pavilhão Desportos Padre Amadeu Pinto**
- Secção de voto nº 5 - Pavilhão Desportos Padre Amadeu Pinto**
- Secção de voto nº 6 - Pavilhão Desportos Padre Amadeu Pinto**
- Secção de voto nº 7 - Pavilhão Desportos Padre Amadeu Pinto**
- Secção de voto nº 8 - Pavilhão Desportos Padre Amadeu Pinto**
- Secção de voto nº 9 - Pavilhão Desportos Padre Amadeu Pinto**
- Secção de voto nº 10 - Antigo Posto Médico do Deixa-o-Resto**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2024

 Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha



(assinatura e autenticação)



**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital


DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **São Francisco da Serra**, foi desdobrada em **1** secção de voto que funcionara no seguinte local:

Secção de voto nº 1 - Junta de Freguesia de São Francisco da Serra

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2024

 O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha



(assinatura e autenticação)



Parlamento Europeu

**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital


DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra**, foi desdobrada em 8 secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

- Secção de voto nº 1 – Pavilhão/Ginásio da Escola Sec. Manuel da Fonseca
- Secção de voto nº 2 – Pavilhão/Ginásio da Escola Sec. Manuel da Fonseca
- Secção de voto nº 3 – Pavilhão/Ginásio da Escola Sec. Manuel da Fonseca
- Secção de voto nº 4 – Pavilhão/Ginásio da Escola Sec. Manuel da Fonseca
- Secção de voto nº 5 – Pavilhão/Ginásio da Escola Sec. Manuel da Fonseca
- Secção de voto nº 6 – Pavilhão/Ginásio da Escola Sec. Manuel da Fonseca
- Secção de voto nº 7 – Delegação da Junta de Freguesia em Santa Cruz
- Secção de voto nº 8 – Associação de Moradores de S.Bartolomeu da Serra

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2024

 O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha



(assinatura e autenticação)



**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água**, foi desdobrada em **3** secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:


Secção de voto nº 1 - Escola Básica do 1º Ciclo de S. Domingos da Serra

Secção de voto nº 2 - Escola Primária de Foros da Casa Nova

Secção de voto nº 3 - Escola Básica do 1º Ciclo de Vale de Água

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2024

 O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha



(assinatura e autenticação)